

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI

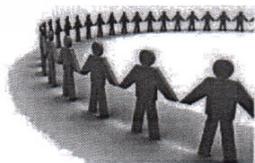
ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB EXERCÍCIO 2019

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB EXERCÍCIO 2019



Conselho Municipal do FUNDEB



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS NO EXERCÍCIO 2019

O Conselho Municipal do FUNDEB, devidamente regulamentado pela Lei nº 032/2007, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Coaraci, Estado da Bahia”, através de seus membros, em obediência a Lei Federal nº 11.494/07, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, e de acordo com a sua competência institucional de acompanhar e controlar a distribuição e aplicação dos recursos do fundo, emite com base nas avaliações procedidas em suas reuniões de Análise do Relatório de Gestão do FUNDEB, parecer referente à efetiva aplicação dos recursos destinados às ações de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública.

1-RELATÓRIO

Seguindo a orientação constante da Resolução do TCM/BA nº 1251/07, que “Regulamenta a implantação, nos municípios baianos, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, dispõe sobre a aplicação de seus recursos, e dá outras providências”, o Conselho Municipal do FUNDEB, no decorrer do exercício de 2019, cumpriu suas contribuições no acompanhamento e controle da Gestão de recursos do FUNDEB, sobre a análise dos referidos recursos, conforme passamos a relatar.

Constatamos que conforme determina a Lei Federal nº 11.494/07, que institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, a receita do Município, proveniente do FUNDEB, no exercício de 2019, correspondeu a R\$ 13.411.643,55 (treze milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme informação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Dessa forma, após analisarmos os relatórios e balancetes com os demonstrativos gerenciais que demonstraram a aplicação dos recursos destinados ao FUNDEB, constatamos que o Município de Coaraci, cumpriu o quanto estabelecido no art. 22º,

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei nº 923 de 28 de Março de 2008
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



da Lei Federal nº 11.494/07, aplicando o montante geral das fontes 18 e 19 de R\$ 14.392.208,87 (catorze milhões, trezentos e noventa e dois mil, duzentos e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 73,49% (setenta e três vírgula quarenta e nove por cento) dos recursos originários do FUNDEB na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério da Educação Básica, incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

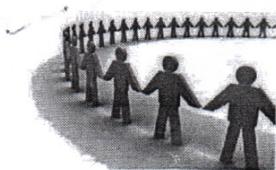
Constatamos ainda, que também foram aplicados (fonte 01) o montante de R\$ 1.686.330,22 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais e vinte e dois centavos), correspondente a 26,13% (vinte e seis vírgula treze por cento), na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, cumprindo dessa forma o limite constitucional, na aplicação dos recursos na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como na utilização em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, ao uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Assim, analisamos que a aplicação dos recursos do FUNDEB, foram devidamente aplicados em sua finalidade dentro do exercício em que foram creditados, levando-se ainda em consideração que o objetivo do fundo, foi alcançado dentro do exercício financeiro de 2019.

2-PARECER

Em conclusão, tendo em vista a aplicação dos limites constitucionais realizados no Município de Coaraci em 2019, os relatórios apresentados e os resultados obtidos quanto aos índices, é possível emitir opinião atestando à regular aplicação do cumprimento percentual de 73,49% na remuneração de profissionais em efetivo exercício do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, incluindo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração, e de 26,13% na manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, bem como a sua regular aplicação.

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei nº 923 de 28 de Março de 2008
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566



Conselho Municipal do FUNDEB



Coaraci – Bahia, 04 de novembro de 2020.

Cinthia de Souza Amorim

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB

Demais Membros do Conselho Municipal do FUNDEB:

Leonardo Batista Duarte

Leunimar de Jesus Oliveira

Renata Gonçalves S. Nery

Rosicleia Soares dos Santos Amorim

Leidiana Franca dos Santos

Genilton da Silva Santos

Conselho Municipal do FUNDEB, Lei nº 923 de 28 de Março de 2008
Praça Pio XII, s/n, Centro- Coaraci- Bahia, CEP: 45638-000
Fone: (73) 3241-1566